LEI N°1.692, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Fundo Municipal de Educação
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensinos
02.06.02.12 – Educação
02.06.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.02.12.361.0006 – Educação de Qualidade a Todos
02.06.02.12.361.0006.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:126/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$100.000,00

02.06.02.12.361.0010– Transportando o Aluno com Segurança-Transp.Escolar
02.06.02.12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:135/FR:101 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinculados a Educação.....R$100.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.301 – Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011 – Saúde para Você e sua Família-Atenção Básica
02.08.02.10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:188/FR:159 – Transf.Sist.Unico Sde-Bloco Atenção Básica.....R$150.000,00
TOTAL.....R$350.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Secretaria de Administração
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.122 – Administração Geral
02.04.01.04.122.0002– Gestão Administrativa
02.04.01.04.122.0002.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.2.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
F:55/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 70.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 – Saúde
02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012 – Saúde pronto Atendimento-Atenção Especializada
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:205/FR:159 – Transf.Sist.Unico Sde-Bloco Atenção Básica.....R$150.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Serviços Urbanos
02.10.02.17 – Saneamento
02.10.02.17.512 – Saneamento Básico Urbano
02.10.02.17.512.0026– Investindo para um Carneirinho Melhor – Infra-Estrutura
02.10.02.17.512.0026.1008 – Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F:333/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.01 – Serviços de Cultura e Turismo
02.14.01.04 – Administração
02.14.01.04.122 – Administração Geral
02.14.01.04.122.0002– Gestão Administrativa
02.14.01.04.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras
F:407/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:411/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 10.000,00

02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo
02.14.02.23 – Comércio e Serviços

02.14.02.23.695 – Turismo
02.14.02.23.695.0021– Cultura e Turismo em nosso Município
02.14.02.23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F:413/FR:100 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$100.000,00
TOTAL.....R$350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de abril de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I